



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 718/2015
De 15 de Junho de 2015

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2015-2017, nova meta referente ao programa **0016 – Universalização do Ensino Básico**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2015 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2015, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.0016.1142 – Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário – ORIBE A. S.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da União, através do FNDE, no valor de R\$ 509.995,74 (Quinhentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), conforme Termo de Compromisso PAC208857/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito